



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17/08/23
AS 15:15 Horas
[Assinatura]

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 84/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 84/2023, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Vereador **DUDA POMPERMAYER (PP)**

Vice-Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM - ESTAR
SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 84/2023

PROCESSO Nº: 113/2023

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Peliciolli – Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 02 de agosto de 2023

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.524,87.

O Vereador ARI PELICIOILLI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº84/2023, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$2.524,87 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do Projeto de Lei ora em análise se faz necessária para o repasse de valor para a Associação Dr. Bartholomeu Tachini e para a Associação dos Excepcionais de Bento Gonçalves – APAE, de acordo com Portaria GM/MS nº443/2023. O valor corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e montante estabelecido na Portaria GM/MS nº96, de 07 de fevereiro de 2023.

Também servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso nominada no projeto de Lei.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quinze dias de agosto de dois mil e vinte e três.


Vereador ARI PELICIOILLI - CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº84/2023

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br